

Procedimento concursal para preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior – recursos humanos - do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

ATA N.º 3

1. Em 9 de março de 2022 reuniu o júri do procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho de técnico superior para a área de recursos humanos da DSAR/DRH do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., autorizado por deliberação de 10 de novembro de 2021 do Conselho Diretivo, estando presentes os seus membros efetivos, Sandra Clara Calheiros Mendes Marques, como presidente, Elsa Cláudia Ramalho Caldes e Cristóvão Lopes Santos, como vogais, com a seguinte ordem de trabalhos:
 - 1.1. Analisar a resposta dos candidatos notificados, para se pronunciarem em sede de audiência de interessados, da intenção do júri de os excluir do concurso.
 - 1.2. Proceder à marcação da data da prova escrita de conhecimentos e notificação dos candidatos que, por não possuírem identidade de conteúdo funcional, devem realizar aquela prova.

2. No que respeita ao primeiro ponto da ordem de trabalhos o júri verificou que, decorrido o prazo para apresentação de resposta no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados apresentaram resposta à audiência de interessados os seguintes três candidatos:
 - 2.1. Tânia Cristina da Silva Patacas, que alegou ter enviado a candidatura, em tempo, e juntou comprovativo do respetivo envio, com data de 10.01.2022, às 17h54. A candidata preenche os restantes requisitos legais, pelo que o júri decidiu admitir a candidatura e submetê-la ao primeiro método de seleção, a prova escrita de conhecimentos.
 - 2.2. Raquel Alexandra Reis Morcela, que alegou ter enviado a candidatura, em tempo, e juntou comprovativo do respetivo envio, com data de 09.01.2022, às 19h20. A candidata preenche os restantes requisitos legais, pelo que o júri decidiu admitir a candidatura e submetê-la ao primeiro método de seleção, a prova escrita de conhecimentos.
 - 2.3. José Aurélio Teixeira Monteiro, que foi excluído por ter o impedimento de admissão conforme ponto 11 do aviso de abertura do procedimento publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP). Isto é, de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125- A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência, e não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho no mapa de pessoal do IMT, I.P., idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. Em sede de audiência de interessados, o candidato alega que não possui o mesmo conteúdo funcional do posto colocado a concurso:

Procedimento concursal para preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior – recursos humanos - do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

1. O candidato foi excluído por, alegadamente, estar impedido de candidatar-se, ao abrigo do art. 11º do aviso de abertura, que, por sua vez, remete para o art. 11º n.º 4 al. k) da Portaria n.º 125-A/2019.
2. Vejamos, a disposição legal aludida obriga à publicação no aviso de abertura da *“Indicação de que não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento”*.
3. *In casu* o candidato encontra-se integrado na carreira posta a concurso (carreira técnica superior); é titular da categoria (já que a carreira é unicategorial), ocupa posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do serviço, que, todavia não é idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
4. O posto de trabalho publicitado, que visa o recrutamento para a área de Recursos Humanos, vem caracterizado no aviso de abertura da seguinte forma: *“Exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científicos-técnicos. Os três postos de trabalho são orientados para três áreas: acompanhar o processamento de vencimentos desde a celebração de contratos, gestão da relação de trabalho e*

Face a todo o exposto, requer-se muito respeitosamente a V. Exas., que se dignem atender aos fundamentos vertidos na presente audiência de interessados e, por conseguinte, seja o candidato admitido, como determina a lei.

Para responder ao candidato, o júri analisou o mapa de pessoal do IMT aprovado para 2022, que caracteriza as funções de todos os trabalhadores que ocupam lugar na carreira e categoria de técnico superior com funções de nível 3, ou seja, *“Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua*

Procedimento concursal para preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior – recursos humanos - do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.” (anexo da LTFP, aprovada pela Lei n.º 34/2014, de 20 de junho).

Jorge
Delgado

Assinado de forma
digital por Jorge
Delgado
Dados: 2021.08.14
12:31:42 +01'00'

MAPA DE PESSOAL DO IMT, I.P. - Art.º 29.º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Atribuições / Competências/Actividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Número de postos de trabalho 2022	OBS (a); (b)
Direção Superior de 1.º grau	Dirigente Superior de 1.º grau (1)	-	1	
Direção Superior de 2.º grau	Dirigente superior de 2.º grau Subdirector-Geral (1)	-	2	
Fiscal Único	Fiscal Único	-	1	
Direção Intermédia de 1.º grau	Dirigente Intermédio de 1.º grau - Director de serviços (1)	-	14	
Direção Intermédia de 2.º grau	Dirigente intermédio de 2.º grau - Chefe de departamento/Gabinete (1)	-	26	
Direção Intermédia de 3.º grau	Dirigente intermédio de 3.º grau - Coordenador de Núcleo	-	15	
Funções Nível 3	Técnico superior		392	
	Inspeção		30	
	Coordenador de projectos informáticos	-	5	
	Especialista de informática		16	
Funções Nível 2	Técnico de informática		18	
	Coordenador técnico		17	
	Assistente técnico		315	
Funções Nível 1	Assistente operacional		7	
Total			859	

Assim, considerando que, de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125- A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência, e não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho no mapa de pessoal do IMT, I.P., idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e uma vez que o posto de trabalho de técnico superior está descrito no mapa de pessoal de forma genérica, aplicável a todos os titulares da categoria de técnico superior, o júri deliberou manter a exclusão do candidato.

Procedimento concursal para preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior – recursos humanos - do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

3. Relativamente ao segundo ponto da ordem de trabalhos o júri procedeu à marcação da data para realização da prova escrita de conhecimentos que ficou marcada para dia **29 de março de 2022**, e da qual se dará conhecimento aos candidatos admitidos à mesma.
4. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos elementos do júri.

Anexo: Nova lista ordenada final e Lista de candidatos admitidos à PEC.

O Júri



Sandra Clara Calheiros Mendes Marques



Elsa Cláudia Ramalho Caldes



Cristóvão Lopes Santos